

COMUNIDADE. A obra, uma reivindicação da comunidade, foi realizada com recursos próprios da Prefeitura de Campo Mourão, sob a gestão do prefeito Tauillo Tezelli, com um investimento total de R\$ 221 mil.

INAUGURAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DE SÃO BENEDITO ATENDE DEMANDA DA ÁREA RURAL

DA ASSESSORIA

CAMPO MOURÃO

A Comunidade Rural São Benedito celebra, na noite da quinta-feira (19), às 19 horas, a entrega do Centro Comunitário totalmente reformado, um marco importante para os moradores.

A obra, uma reivindicação da comunidade, foi realizada com recursos próprios da Prefeitura de Campo Mourão, sob a gestão do prefeito Tauillo Tezelli, com um investimento total de R\$ 221 mil.

Entre as melhorias realizadas estão: substituição total da cobertura; pintura geral e pintura do piso; ampliação da co-



DIVULGAÇÃO

zinha; troca de esquadrias e renovação completa dos materiais elétricos e hidráulicos.

Com a reforma, o Centro Comunitário São Benedito está pronto para sediar atividades

sociais, culturais e comunitárias, oferecendo um espaço renovado, seguro e adequado

às necessidades da população local.

O Presidente da Capela São Benedito, José Carlos

Elias, celebra a conquista: “Essa reforma era um sonho da nossa comunidade. Hoje, estamos muito felizes em ver esse espaço renovado, pronto para atender a todos com mais conforto e dignidade. Agradecemos à gestão municipal por ouvir nossos demandas e valorizar a comunidade rural”, destacou.

O prefeito Tauillo Tezelli ressaltou a importância da obra para a comunidade. “A entrega deste espaço renovado demonstra a importância de ouvir os moradores e de investir em locais que fazem a diferença no dia a dia da nossa população”, afirmou o prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná Praça Nossa Senhora do Rocío, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99 Exercício: 2024		
Decreto nº 2415/2024 de 16/12/2024 Abre Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei Municipal Ocorrentária nº 2159/2023 de 19/12/2023 em seu art. 3º e dá outras providências.		
O Prefeito Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei		
DECRETA Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 689.782,00 (seiscentos e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais), para suplementar a dotação orçada prevista no orçamento vigente:		
Suplementação		
03.000.00.0000.0.0000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.001.04.122.0002.2.130	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
49 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
04.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.007.04.123.0002.2.017	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA	
737 - 3.3.90.39.00.00	763 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
06.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.003.15.695.0007.1.022	CONSTRUCAO E MELHORIAS DE PRACAS, PARQUES E JARDIN	
144 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALACOES	7.500,00
08.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
08.003.18.541.0026.2.125	MANUTENCAO DA DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
249 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.000,00
09.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.003.12.361.0019.2.055	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
726 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
727 - 3.1.90.13.00.00	103 CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00
699 - 3.3.90.30.00.00	102 MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
09.004.12.365.0017.2.049	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB	
336 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
11.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
11.002.10.301.0011.2.073	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI	
674 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	47.281,00
11.002.10.301.0014.2.078	PARTICIPACAO EM CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	
453 - 3.3.70.41.00.00	000 CONTRIBUICOES	50.000,00
11.002.10.305.0015.2.081	MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
472 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
11.005.10.302.0014.2.085	HOSPITAL MUNICIPAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná Praça Nossa Senhora do Rocío, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99 Exercício: 2024		
480 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
677 - 3.3.90.30.00.00	2494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação: 689.782,00		
Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos proveniente de anulação da dotação abaixo:		
Redução		
03.000.00.0000.0.0000	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
03.001.04.122.0002.2.130	MANUTENCAO DA DIVISAO DE SERVICOS GERAIS	
44 - 3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUICOES PATRONAIS	30.000,00
04.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
04.007.04.123.0002.2.017	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA	
92 - 3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
04.005.04.123.0002.2.014	MANUTENCAO DA DIVISAO DE CONTABILIDADE	
92 - 3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUICOES PATRONAIS	5.000,00
04.007.04.123.0002.2.017	MANUTENCAO DA DIVISAO DE TESOUREARIA	
113 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1,00
06.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.003.17.451.0009.1.026	PAVIMENTACAO E OBRAS COMPL. EM RUAS E AVENIDAS DO	
194 - 4.4.90.51.00.00	000 OBRAS E INSTALACOES	7.500,00
09.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
09.002.12.361.0016.2.047	MANUT. DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS RECU	
283 - 3.1.90.11.00.00	103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
09.002.12.361.0016.2.052	MANUTENCAO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - RECURSO FUNDEB	
299 - 3.1.90.13.00.00	101 CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
09.004.12.365.0017.2.049	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB	
600 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
339 - 3.1.90.13.00.00	101 CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
601 - 3.1.90.13.00.00	101 CONTRIBUICOES PATRONAIS	27.000,00
09.004.12.365.0017.2.050	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL - OUTROS RECURSOS	
345 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.005.12.366.0018.2.051	MANUTENCAO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS - RECUR	
357 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
360 - 3.1.90.13.00.00	101 CONTRIBUICOES PATRONAIS	14.000,00
09.006.12.367.0027.2.053	MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL	
365 - 3.1.90.11.00.00	101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
11.000.00.0000.0.0000	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
11.001.04.122.0002.2.070	GABINETE DO DIRETOR	
391 - 3.1.90.13.00.00	000 CONTRIBUICOES PATRONAIS	10.000,00
11.002.10.301.0011.2.073	MANUTENCAO DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DO MUNICI	
400 - 3.1.90.11.00.00	303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
675 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.755,03

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA Estado do Paraná Praça Nossa Senhora do Rocío, 390, CNPJ 75.359.760/0001-99 Exercício: 2024		
11.002.10.301.0011.2.074	MANUTENCAO DA FARMACIA	
650 - 3.3.90.32.00.00	2494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	43.636,01
11.002.10.302.0014.2.072	SAUDE TERCERIZADA	
458 - 3.3.90.39.00.00	000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
676 - 3.3.90.39.00.00	2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	889,96
99.000.00.0000.0.0000	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.099.99.999.9999.9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
559 - 9.9.99.99.00.00	999 RESERVA DE CONTINGENCIA	31.000,00
Total Redução: 689.782,00		
Art. 3º - Altera-se no PPA 2022/2025 Lei Municipal 2.068/2021 na LDO/2024 Lei Municipal 2.130/2023 e LOA/2024 Lei Municipal 2.159/2023. Revogam-se as disposições em contrário.		
Edifício da Prefeitura Municipal de ARARUNA, Estado do Paraná, em 16/12/2024.		
LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA PREFEITO		

Município de Araruna Estado do Paraná	
PORTARIA 003/2025	
Promove a remoção a pedido, de lotação de padrão, em unidade educacional e turno de servidor (a) que menciona.	
O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, LEANDRO CESAR DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 61, II, "e", da Lei Orgânica do Município de Araruna, no art. 21 da Lei Municipal 1.540/2010 e nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 do Decreto Executivo 1.644/2018 e no Decreto Executivo 1.750/2019,	
RESOLVE:	
Art. 01º - PROMOVER a remoção a pedido, da lotação de padrão, em unidade educacional e turno, a partir da data da publicação desta, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), de sua origem para o destino, como se segue:	
I. SERVIDOR: ANDRÉIA APARECIDA LACERDA VALARINI. Cargo público: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Origem: CMEI MARIA MADALENA - INTEGRAL. Destino: CMEI TEREZA PEREIRA TEIXEIRA - INTEGRAL.	
II. SERVIDOR: NORMA ZANATTO GUIMARÃES. Cargo público: PROFESSOR. Origem: EM PROFESSOR MIM MELLO FILHO - VESPERTINO. Destino: ERM JOÃO PESSOA - VESPERTINO.	
III. SERVIDOR: HALINE NICOLA. Cargo público: PROFESSOR. Origem: EM PROFESSOR MIM MELLO FILHO - VESPERTINO. Destino: ERM JOÃO PESSOA - VESPERTINO.	
IV. SERVIDOR: VALDECLÉIA DE FATIMA BOTEGA. Cargo público: PROFESSOR. Origem: EM PROFESSORA ABGAIL DE O. GUIMARÃES - VESPERTINO. Destino: ERM JOÃO PESSOA - VESPERTINO.	
V. SERVIDOR: CRISTIANO DUMINELLI. Cargo público: PROFESSOR. Origem: EM PROFESSOR MIM MELLO FILHO - MATUTINO. Destino: ERM JOÃO PESSOA - VESPERTINO (10H). EM VICENTE MENDES DE OLIVEIRA - MATUTINO (10H).	
Art. 02º - Esta portaria, ressaltando o contido no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.	
Paço Municipal Prefeito Evangelista Dal Sente. Araruna, 17 de dezembro de 2024.	
Leandro Cesar de Oliveira Prefeito Municipal	